

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº 036/2013

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013

RESOLVE:

nomear a funcionária pública municipal MARIA APARECIDA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor, de lotação em sala de aula, em virtude da ausência de outro candidato, no valor de R\$ 2.761,51 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 034/2013

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por antecipação, ao servidor público municipal SILVANO CAVALCANTI SILVA, ocupante do cargo de Inspetor de Controle de Saúde, a contar de 01/02/2013 à 01/05/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 032/2013

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013, 033/2013 e 081/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013, 033/2013 e 081/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013, 033/2013 e 081/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013, 033/2013 e 081/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013, 033/2013 e 081/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013, 033/2013 e 081/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013, 033/2013 e 081/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 06/2013, 033/2013 e 081/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

LEI Nº 1917

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 331.750,00 (Trezentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

LEI Nº 1918

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 032/2013

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº. 1.378/2002 e §2º do Art. 29 da Lei Municipal nº. 1.839/2011.

DECRETA:

EXERCER, a funcionária pública municipal ANA PAULA MARGUERES ALENCAR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 028/2013

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº. 1.378/2002 e §2º do Art. 29 da Lei Municipal nº. 1.839/2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de fevereiro de 2013, a funcionária pública municipal VILANE OCHNER CASATI, para responder pelo Distrito de Famílias, arfando-lhe para tanto 30% (trinta por cento) de Função Gratificada - Símbolo F03.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 030/2013

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 331.750,00 (Trezentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 031/2013

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 032/2013

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº. 1.378/2002 e §2º do Art. 29 da Lei Municipal nº. 1.839/2011.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentadas aos funcionários públicos municipais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº. 11.470/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal

LEI Nº. 1918

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CODIGO, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE VEICULOS' and 'PROGRAMA DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS'.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

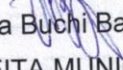
PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R\$
Ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos.	Ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos	331.750,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PRIORIDADES	METAS
Ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos.	Ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2013.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade
Em <u>03</u> / <u>02</u> / <u>13</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.917

Data: 01 de fevereiro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** objetivando a ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos, inclusão no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 331.750,00 (Trezentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, para ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana com a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
13.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA		
13.002.22	INDÚSTRIA		
13.002.22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
13.002.22.661.0006	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS		
13.002.22.661.0006.1.025	EXECUÇÃO DO CONVENIO 764858/2011 – MDA/INCRA		
44.90.52.00.fonte 31735	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	325.000,00
44.90.52.00.fonte 01000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	6.750,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **provável excesso de arrecadação da fonte 735** do Convênio nº 764858/2011 – MDA/INCRA no valor de **R\$-325.000,00** (Trezentos e vinte e cinco mil) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$-6.750,00** (Seis mil e setecentos e cinquenta reais), a saber:

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
31.90.11 ficha 776 f.01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pes.Civil	R\$	6.750,00